



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

DESPACHO Nº 6/2026

Rio Branco, 25 de novembro de 2025.

Referência: Processo nº 23107.036559/2025-41

Interessado(a): Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

Assunto: Abertura de processo de desligamento do discente **Márcio Ricardo dos Santos Gomes**, referente ao segundo semestre de 2025.

**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DESLIGAMENTO
(SEMESTRE 02/2025)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal da Universidade Federal do Acre (PPGCiflor), **Prof. Dr. Paulo André Trazzi**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à decisão do Colegiado, proferida em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, comunica a abertura de processo de desligamento do discente **Márcio Ricardo dos Santos Gomes** (**matrícula nº 20232140012**), em observância ao disposto no **Artigo 50 do Regimento Interno do Programa**, que dispõe que:

Art. 50º - O desligamento de aluno será decidido pelo Colegiado do Curso na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

VI. Ter ultrapassado o prazo máximo estipulado para a integralização do Curso, descontado o período de trancamento e prorrogação, conforme disposto neste Regimento.

Comunica, ainda, que o discente acima mencionado poderá apresentar defesa por escrito junto à Coordenação do Curso, no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão, conforme a [Lei nº 9.784/1999](#), por meio do e-mail ppg.ciflor@ufac.br.

Esclarece-se que o recurso deverá estar devidamente assinado via Gov.br e ser encaminhado em formato PDF, acompanhado da documentação comprobatória referente às justificativas apresentadas.

PROF. DR. PAULO ANDRÉ TRAZZI

COORDENADOR DO PPGCIFLOR

PORTARIA 4.162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Trazzi, Coordenador**, em 12/02/2026, às 14:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1992232** e o código CRC **B68C4774**.

Referência: Processo nº 23107.004280/2026-80

SEI nº 1992232